

[Handwritten signature]

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Aprovado em ata de Direção n.º 02/2025 em 11 de fevereiro 2025



Índice

PALAVRAS-CHAVE..... 3

INTRODUÇÃO 4

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE 8

VISÃO, MISSÃO E VALORES 8

ESTRUTURA ORGÂNICA 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 11

METODOLOGIA A ADOTAR 14



Palavras-chave

AC – Anticorrupção

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável do Cumprimento Normativo

Introdução

No âmbito do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é estabelecido em Anexo o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

O RGPC prevê que as entidades com 50 ou mais trabalhadores adotem um Programa de Cumprimento Normativo que inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRCIC), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. Com foco na prevenção, detenção e sanção de atos de corrupção e/ou infrações conexas.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento importante para a prevenção e detenção antecipada daquilo que poderão representar práticas corruptivas.

No âmbito do RGPC, um dos pilares necessários é a elaboração e implementação deste Plano, que assenta na identificação, análise e classificação do riscos e consequente determinação de controlos a implementar para reduzir o grau de risco.

História da Associação

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental (APPACDM) é uma Instituição Privada de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que foi fundada em 1962, por um grupo de pais de crianças com necessidades educativas especiais, não integráveis no meio escolar regular da época. Inicialmente esta Associação funcionava a nível nacional, possuindo sede em Lisboa e Delegações espalhadas por todo o país.

A APPACDM de Santarém, foi o 8º centro a nível nacional, fundada em 1972 e abriu as suas portas em 2 de fevereiro de 1973.

Este Centro destinava-se a crianças com deficiência mental, não integráveis no ensino regular e iniciou as suas atividades com um grupo de 10 crianças de ambos os sexos, com deficiência mental, numa casa de habitação com a área aproximada de 200m², situada na Calçada de Mem Ramires, na cidade de Santarém.

Face às inúmeras inscrições de alunos, viu-se a Instituição obrigada a constantes adaptações e a alargar progressivamente a sua capacidade para 50 utentes, apesar das precárias condições das instalações.

Em 1977, a Delegação encetou negociações com a Congregação das Irmãs do Santíssimo Salvador para compra da Quinta Nossa Senhora do Rosário, situada no Vale de Santarém.

Instalação na Quinta da Nossa Senhora do Rosário

A 3 de Março de 1980 passou a Instituição a funcionar nestas novas instalações, adaptadas para o efeito, com a colaboração da Câmara Municipal de Santarém.

Dado que os utentes eram oriundos de vários concelhos do Distrito, a criação de um Lar de Apoio foi um imperativo. Abriu, nesse mesmo ano, a 16 utentes de ambos os sexos, residentes em lugares com dificuldades de transporte diário, funcionando de Segunda a Sexta-feira.

Abertura do Jardim de Infância "A Joaninha"

No ano seguinte novo desafio nos era lançado. A necessidade de integração, o mais precocemente possível, das crianças com deficiências, levou a abrir, em junho de 1981, o Jardim de Infância "A Joaninha".

"A Joaninha" iniciou as suas atividades com um grupo de 20 crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 2 anos e 6 meses e os 7 anos, integrando 1/3 de crianças com deficiência mental.

Criação da Valência Pré-Profissional

Em 26 de Julho de 1984 foi assinado um protocolo com o I.E.F.P. para a criação da valência Pré-Profissional nas áreas de: agropecuária, argilas, carpintaria, encadernação, metais e têxteis.

Criação do Centro de Apoio Ocupacional

Para os jovens com mais de 16 anos e sem possibilidade de integração na Pré-Profissional, foi criada a valência denominada Centro de Apoio Ocupacional, em setembro de 1984. Esta valência permitiu um atendimento mais adequado às suas necessidades e capacidades.

Abertura de Lar Residencial

Decorridos 17 anos, a Delegação de Santarém, tinha utentes com 27 anos de idade e mais velhos. Existiam, igualmente, pedidos de admissão de adultos que tinham perdido os seus familiares diretos. A abertura de um Lar Residencial na Av. dos Combatentes, em Santarém, com o apoio do Centro Regional da Segurança Social e da Santa Casa da Misericórdia de Santarém e com capacidade de atendimento para 12 utentes, iniciando com 8 utentes, em 7 de fevereiro de 1990, permitiu dar resposta a estas situações de grave carência familiar.

Arranque dos Cursos de Formação Profissional

Também em 1990, a 1 de setembro, deu-se início aos cursos de Formação Profissional subsidiados pelo I.E.F.P., nas áreas de: ajudante de cozinha, ajudante de serralharia, ajudante de carpintaria, ajudante de encadernação e ajudante de jardinagem.

Autonomia da APPACDM de Santarém

Em 2000, a APPACDM de Santarém que, até então era uma delegação da APPACDM (Instituição Nacional), passou a ser autónoma.

A Associação cresceu, o número de utentes aumentou, outras áreas de intervenção tiveram de ser abrangidas. Para além deste marco, também nesta data, o Lar de Apoio foi parcialmente reconvertido em Residência, passando a assegurar os cuidados necessários a um grupo de 6 clientes, cujos familiares deixaram de os poder receber aos fins-de-semana e férias.

Projeto de Intervenção Precoce

Em setembro de 2003 foi criada a Valência de Intervenção Precoce como resultado do Projeto de Intervenção Precoce do Concelho de Santarém (PIPS) que teve início em janeiro de 2002. Esta Valência dava apoio a 24 crianças, entre os 0 e os 4 anos em parceria com Técnicos da Educação, Saúde, Misericórdia Local, Segurança Social e Câmara Municipal de Santarém.

Inauguração do Centro de Atividades Ocupacionais Aristides Graça

Em 11 de fevereiro de 2003 iniciou o funcionamento, o CAO Aristides Graça, que funciona em instalações construídas de raiz, no Vale de Santarém e

que permitiu, não só a admissão de novos clientes que se encontravam em lista de espera, mas, também, criar condições para melhor responder aos casos dos clientes mais dependentes.

Arranque da Unidade de Vida Autónoma

Em setembro de 2005 foi aumentada a área Residencial com a abertura do VAU - Unidade de Vida Autónoma, para 5 jovens, com idades compreendidas entre os 25 e os 33 anos, que frequentaram Cursos de Formação Profissional, com perspectivas de integração no mundo laboral, sem retaguarda familiar. As suas instalações situam-se em Santarém, junto ao Instituto de Emprego, próximo do Instituto da Juventude e Centro Regional de Segurança Social.

Abertura do Lar Residencial e da Residência Autónoma Casa João Manuel, no Cartaxo.

Em 28 de Outubro de 2013, iniciou atividades a Estrutura Residencial Casa João Manuel com capacidade para 12 pessoas em Lar Residencial e 5 pessoas na Residência Autónoma.

Para além das Respostas Sociais, os serviços prestados e projetos promovidos pela Instituição, promovemos atividades terapêuticas, culturais, desportivas e lúdicas integradoras e promotoras de bem-estar físico e social, apoiando, sensivelmente, 700 Pessoas diariamente.



Apresentação da Entidade

A APPACDM de Santarém é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, com mais de 50 anos de história, dedicada ao apoio e inclusão de Pessoas com Deficiência Intelectual, trabalhamos, diariamente, para construir uma sociedade mais inclusiva e solidária, contando para esse efeito, com o apoio de uma equipa multidisciplinar de 130 Pessoas, sensivelmente. Atuamos nos concelhos de Santarém e concelhos limítrofes.

Atualmente as Respostas Sociais existentes, são:

Intervenção Precoce na Infância - (0 aos 6 anos)

Escola de Educação Especial (Valência Socioeducativa) - (6 aos 18 anos)

Formação e Emprego - (a partir dos 18 anos)

Dois Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão - (idade igual ou superior a 18 anos)

Equipamentos Residenciais, entre eles, dois Lares Residenciais, um Lar de Apoio e duas Residências de Autonomização e Inclusão - (a partir dos 16 anos)

Para além das Respostas Sociais apresentadas dispomos de departamentos de projetos, serviços à comunidade, terapias e reabilitação e um clube de atividades expressivas e tempos livres.

Visão, Missão e Valores

A nossa Visão passa por sermos uma Instituição de referência para as pessoas com deficiência e incapacidades no Concelho de Santarém e nos concelhos limítrofes, a nossa missão é promover e estimular o desenvolvimento das pessoas com deficiência e incapacidades e a sua inclusão na sociedade; disponibilizar apoio aos seus familiares e coresponsabilizar o Estado na defesa dos direitos destes Cidadãos.

Os nossos Valores

Ética e integridade

Atuamos com honestidade e responsabilidade e honramos os nossos compromissos. Comportamo-nos de uma forma que permite a todas as partes envolvidas confiar na nossa palavra.

Excelência

Trabalhamos de acordo com as melhores práticas identificadas. Assumimos o compromisso e a responsabilidade de procurar fazer melhor face às necessidades do Cliente e seus Significativos.



Flexibilidade

Possibilitamos aos nossos Colaboradores a liberdade de organização do seu horário de modo a responder às questões da conciliação da vida familiar com a vida profissional. O tempo parcial, a escolha do horário de entrada/saída, o regime diurno/noturno são formas de organização do trabalho permitidas na nossa Associação.

Humanismo

Cultivamos uma filosofia humanista que coloca o ser humano como primordial, exaltando-o na sua forma mais valorizada e plena. Pratica-se a atenção ao particular a cada pessoa: o seu pensar, o seu sentir, o seu atuar; exalta-se a não-violência e a abertura ao outro.

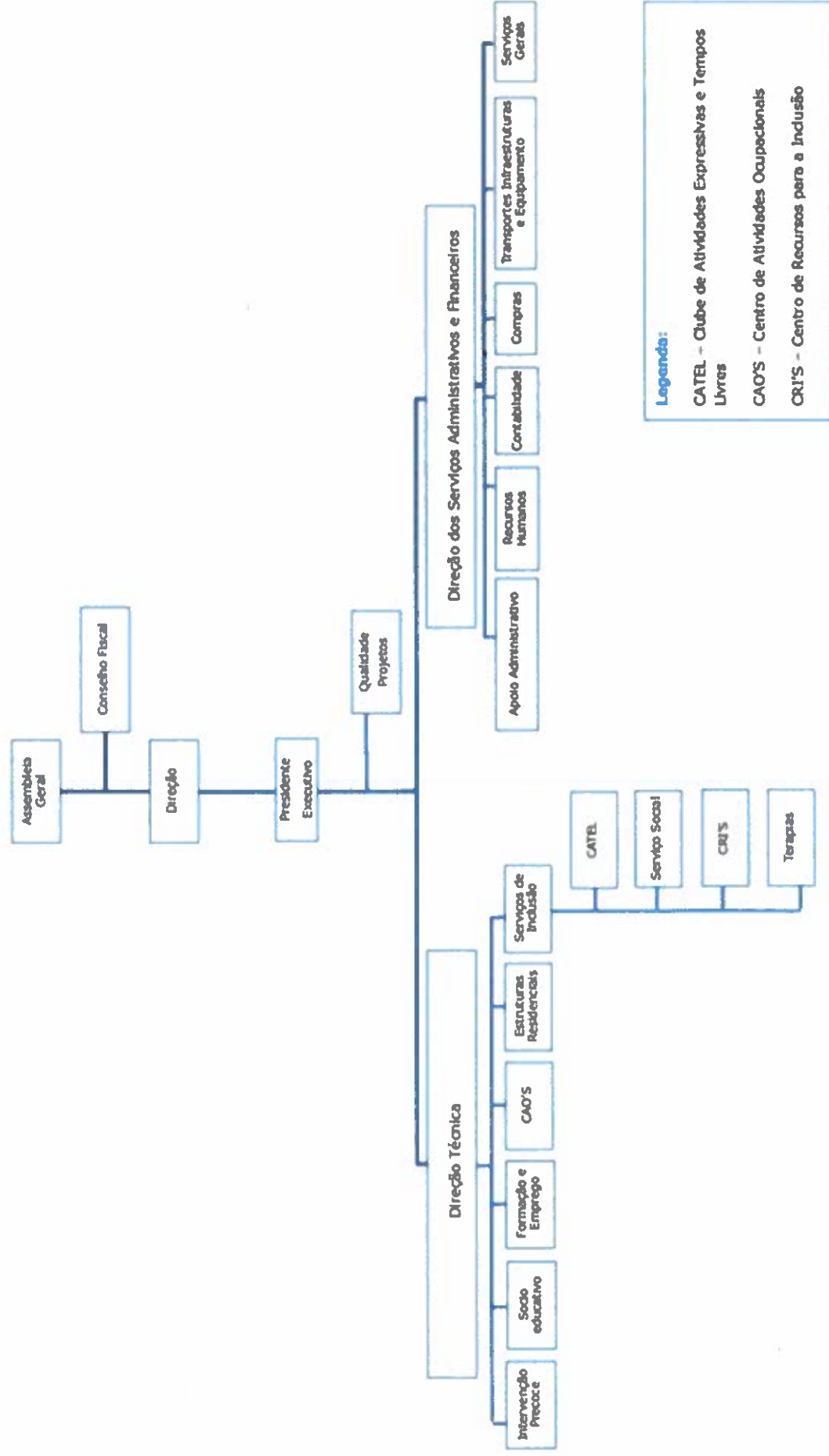
Igualdade de oportunidades

Na Associação promovemos igualdade de oportunidades e tratamento laboral entre os dois sexos, desde a promoção de políticas de igualdade, na seleção e promoção de carreiras, bem como no combate a discriminação em função do sexo, raça e/ou etnia e pessoas com deficiência, no âmbito laboral.

Profissionalismo

Na Associação o profissionalismo convive com um saber técnico; fazer bem, ser competente, está ligado ao profissionalismo que se pretende atinja padrões elevados. Profissionalismo e competência são palavras ligadas ao saber e saber fazer, que imprimem um sentido ético às ações, em consequência de compromissos com projetos e valores acordados.

Estrutura Orgânica





Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção ativa e passiva, recebimento indevido de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção de subsídio previstos no Código Penal.

Os objetivos pretendidos com o PPRCIC:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente às áreas que apresentam um risco ou uma probabilidade de risco;
- b) Identificação dos controlos que já existem no Instituto que reduzam o risco;
- c) Identificação de medidas a implementar para prevenir ou corrigir o risco identificado;
- d) Identificação dos responsáveis e prazos para a implementação destas medidas.

Para que se torne mais perceptível iremos clarificar alguns conceitos:

Abuso de poder: O colaborador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Branqueamento: Vantagens obtidas ilicitamente, decorrentes da prática de factos ilícitos.

Concussão: Colaborador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si e/ou terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que não lhe seja devida, ou superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Conflito de interesses: Uma situação gerada pelo confronto entre interesses, ou pelo acesso a informação privilegiada, que possam comprometer a isenção das decisões e/ou que venham a afetar o interesse coletivo ou o influenciarem.

Corrupção ativa: O colaborador que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a colaborador e/ou terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem

patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.

Corrupção passiva: O colaborador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem/promessa patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

Gravidade da Consequência (GC): Impacto causado pelo risco na Entidade caso ele ocorra, ou seja, os danos causados quer a nível económico ou social.

Nível de Risco: É a classificação de um determinado risco através do conhecimento da sua probabilidade e impacto associado.

Participação económica em negócio: Comportamento do colaborador que, com intenção de obter, para si ou para negócio terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Peculato: O colaborador que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio e/ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Prevaricação: O colaborador que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

Probabilidade de Ocorrência (PO): Incidência de ocorrência de um risco originado pelas atividades, produtos ou serviços de uma organização, assumindo o nível de controlo atual.

Suborno: Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Tráfico de influências: Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou



para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta.



METODOLOGIA A ADOTAR

Neste sentido, a metodologia a adotar para identificar, classificar e definir um tratamento adequado ao risco respeitará as seguintes etapas:

1. **Identificar as áreas de risco da Entidade.**
2. **Identificação dos riscos pelos Responsáveis.**
3. **Identificação dos controlos implementados** para a mitigação do risco já existentes na Entidade.
4. **Classificação do risco** nos seguintes termos:

Critérios de Classificação	Rara (1)	Ocasional (2)	Frequente (3)	Elevada (4)
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Situação nunca verificada ou fraca possibilidade de ocorrer durante vários anos de atividade.	Possibilidade de ocorrer ocasionalmente.	Possibilidade de ocorrer em períodos mensais.	Forte possibilidade de ocorrer em períodos diários ou semanais.

Critérios de Classificação	Baixo (1)	Moderado (2)	Grave (3)	Crítico (4)
Gravidade da Consequência (GC)	A situação identificada não traduz prejuízos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.	A situação identificada representa prejuízos diminutos/pouco significativos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.	A situação identificada representa prejuízos significativos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.	A situação identificada representa prejuízos muito significativos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.

5. **Atribuição do grau do risco** através da conjugação das duas variáveis anteriormente apresentada – Probabilidade de Ocorrência X Gravidade da Consequência, designadamente:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)			
		Elevada (4)	Frequente (3)	Ocasional (2)	Rara (1)
	Crítica (4)	16	12	8	4
	Grave (3)	12	9	6	3

Gravidade da Consequência (GC)	Moderada (2)	8	6	4	2
	Baixa (1)	4	3	2	1

6. **Identificação das medidas** para mitigar e/ou reduzir a Probabilidade de Ocorrência dos riscos, ou seja, determinar boas práticas para que os riscos não se consubstanciem, ou caso seja impossível, reduzir essa probabilidade. Estas medidas podem ser medidas corretivas ou preventivas.
7. **Monitorização, atualização do Plano e reporte:** os responsáveis de cada área, juntamente com o Responsável pelo Cumprimento Normativo, devem controlar os riscos agregados à sua função para isso compete-lhes monitorizar e avaliar a eficácia das medidas implementadas, identificar aquelas que não foram implementadas e sugerir as alterações necessárias. Devem ainda auxiliar o RCN na elaboração do Relatório Anual através de contributos dos responsáveis das restantes áreas.
8. **Comunicação do PPRCIC:** O presente plano é publicado no prazo de 10 dias após a aprovação por parte da Direção. Esta publicidade será feita através do site e canais de comunicação internos para todos os colaboradores da Instituição e será também enviado ao MENAC através da plataforma online e restantes órgãos competentes.

APPACDM DE SANTARÉM
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão
com Deficiência Mental de Santarém
A Direção,

